## Projetos



O Habite-se é um dos documentos essenciais para a entrega de um imóvel, pois atesta as suas condições de habitabilidade. Sem ele, o incorporador não poderá entregar o empreendimento aos adquirentes, assim como os adquirentes não conseguirão obter financiamento imobiliário ou fazer a escritura da unidade e registrar a propriedade em seu nome.

Antes da expedição do Habite-se é preciso seguir outras etapas, como fazer um protocolo do projeto de construção do empreendimento e submetê-lo à aprovação da prefeitura. "Após análise do projeto de construção pela Prefeitura e desde que atendidas as exigências da Legislação Municipal, a Prefeitura expedirá um alvará de aprovação e um de execução, que ficarão vigentes durante a obra", explica Adelina Vieira Xavier, advogada na Cyrela.

No final da obra, um técnico vai até o empreendimento e confirma se ele foi construído conforme declarado no projeto de construção. Após essa confirmação, é feita a emissão do Habite-se.

Após obtenção do habite-se é necessário regularizar a construção na matrícula do imóvel, sendo que nela constará todas as informações, averbação de imóvel, ônus, modificações etc. que tenham ligação com o imóvel, ou seja, elementos relacionados ao direito real do bem ou dos seus proprietários.

Em resumo, podemos dizer que a averbação da construção do empreendimento consiste na averbação da matrícula do imóvel.







- Endereço: Rua das pedras, 7000 santa cruz Punheiro São Paulo
- © Telefone:c+55 021 9 8552 0211







